

São Paulo, 07 de novembro de 2016.

Ao

**Ministério de Minas e Energia (“MME”)**

**Secretaria de Petróleo, Gás Natural e Combustíveis Renováveis**

Esplanada dos Ministérios – Bloco U – Sala 942

Brasília – DF

**A/C: Exmo. Sr. Secretário Márcio Félix**

***Ref.: Consulta Pública - “GÁS PARA CRESCER”.***

Exmo. Sr. Secretário,

Vimos, por meio da presente, encaminhar as contribuições da **Companhia de Gás de São Paulo – Comgás** (“Comgás”) à Consulta Pública denominada “GÁS PARA CRESCER”, mais especificamente, em relação ao documento “diretrizes estratégicas para o desenho de novo mercado de gás natural no Brasil”.

Aproveitamos o ensejo para parabenizar este MME, juntamente com todos os envolvidos, pela iniciativa supracitada, a qual busca, sobretudo, um aprimoramento do arcabouço normativo do setor em prol de um mercado de gás natural no país mais desenvolvido, transparente e competitivo.

Por fim, renovamos nossos protestos de alta estima e consideração e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Cordialmente,

**COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO – COMGÁS**

## Contribuições da Comgás à Consulta Pública da iniciativa GÁS PARA CRESCER para o documento:

### “Diretrizes Estratégicas para o desenho de novo mercado de gás natural no Brasil”.

#### I - Aspectos Gerais da Proposta

**Objetivo:** propor medidas concretas de aprimoramento do arcabouço normativo do setor de gás natural, tendo em vista a redução da participação da Petrobras nesse setor. Pretendem levar uma proposta ao Conselho Nacional de Política Energética CNPE no final deste ano.

**Meta:** lançar as bases para um mercado de gás natural com diversidade de agentes, liquidez, competitividade, acesso à informação e boas práticas.

**Premissas:** adoção de boas práticas internacionais, aumento da competição, diversidade de agentes, maior dinamismo e acesso à informação, participação dos agentes do setor e respeito aos contratos, de modo a construir um ambiente favorável à atração de investimentos, prioritariamente privados.

**O documento:** aborda diversos temas que têm sido sugeridos pelos agentes e outros temas que trouxeram do estudo da experiência internacional. Propõe aos agentes algumas medidas que parecem ter sido mais elaboradas ou que foram objeto de reflexão maior e outras para as quais colocam uma série de questionamentos, por vezes bem específicos, sob os mais diversos aspectos da indústria do gás natural.

#### II - Síntese das propostas:

As propostas estão divididas em 8 anexos que seguem o objetivo de aumentar a oferta, fortalecer a demanda e propiciar a competição, a diversidade de agentes, com ênfase para a iniciativa privada, encontrando inspiração na experiência internacional.

##### A. ANEXO 1 - COMERCIALIZAÇÃO DE GÁS NATURAL

###### Propostas MME:

- ✓ **Desverticalização** completa (produção e distribuição)
- ✓ **Gas Release**, ou venda obrigatória

###### Contribuições Comgás:

- ✓ Visto que no curto e médio prazo a oferta continuará concentrada em um único agente, a venda obrigatória desta parcela significativa da produção por meio de leilões de curto prazo ajudará a dinamizar o mercado, substituindo gradualmente os contratos de longo prazo baseados em cláusulas de *take-or-pay* por contratos mais flexíveis e adequados às necessidades dos agentes

(distribuidores e consumidores livres). Com isso, entendemos que a iniciativa de um programa de *Gas Release* será muito positiva.

## **B. ANEXO 2 – TARIFICAÇÃO POR ENTRADAS E SAÍDAS**

### **Propostas MME:**

- ✓ Método de **tarifação tipo Entrada/Saída**

### **Contribuições Comgás:**

- ✓ Entendemos ser de suma importância o “respeito aos contratos”, alinhado a uma das premissas do Gás para Crescer. A segurança jurídica dos contratos de compra e venda de gás deve ser respeitada, não devendo haver impactos no custo final do gás para as distribuidoras. Ainda, o novo modelo de tarifação do transporte não deve acarretar aumento no custo do gás no futuro, a fim de não prejudicar a competitividade do energético no mercado.
- ✓ A regulação de tarifa de transporte deve prever não somente o tipo de tarifação, mas deve considerar a necessidade de uma revisão geral do custo do transporte. Tal revisão não está contemplada na Nota Técnica em Consulta Pública da ANP, no entanto é importante dar transparência na formação de preços para o adequado desenvolvimento de um mercado concorrencial da indústria de gás.
- ✓ Sugerimos que uma das diretrizes seja a revisão dos investimentos e custos do sistema de transporte de gás e o incentivo à otimização da malha, a fim de provocar uma redução gradual da tarifa de transporte, contribuindo para o aumento da competitividade do gás natural com os demais energéticos.
- ✓ O sistema de transporte de gás contempla uma enorme ociosidade, a qual não deveria onerar o custo final do gás para as distribuidoras, visto que as termelétricas são as principais responsáveis por esta ociosidade. Além disso, para reduzir o impacto na ociosidade, o volume total contratado para as refinarias e UFN's deve ser considerado como demanda para os fins propostos na Nota Técnica objeto da CP 14/2016, e não apenas o consumo projetado, conforme consta do documento.
- ✓ Em referência ao item 14 do Anexo 2, concordamos que os critérios a serem utilizados para a escolha da tarifa devam ser os seguintes:
  - refletir os custos de transporte (após uma criteriosa revisão), incluindo de forma transparente e direta todos os valores que compõem o cálculo da tarifa, tais como: taxa de remuneração (WACC), prazos de amortização dos investimentos realizados, os custos unitários considerados;
  - promover a concorrência;
  - propiciar transparência;
  - estimular o investimento de longo prazo e a facilidade de articulação.
- ✓ Por estas razões, para concluir qual a tarifação de transporte (entrada/saída, distância, postal) mais adequada e integrada aos objetivo do Gás para Crescer, é necessário complementar a análise com um estudo comparativo em termos quantitativos (R\$/m<sup>3</sup>) para cada tipo de tarifação existente.

- ✓ Estamos analisando a Consulta Pública ANP nº 14/2016 e outras contribuições serão apresentadas para a ANP.

### **C. ANEXO 3 – COMPARTILHAMENTO DE INFRAESTRUTURAS ESSENCIAIS**

#### **Propostas MME:**

- ✓ **Estabelecer um arcabouço legal e regulatório** que defina o acesso negociado e não discriminatório às *essential facilities* - gasodutos de escoamento, UPGN's e Estações de regaseificação de GNL.

#### **Contribuição Comgás:**

- ✓ Entende-se que o acesso a estas estruturas é fundamental para aumentar a oferta e a competitividade do gás e, portanto, a iniciativa deve ser aprofundada para que os desafios mencionados pelo próprio documento sejam equacionados de modo a preservar direitos dos investidores iniciais e ao mesmo tempo criar condições de acesso com segurança jurídica e técnica.
- ✓ Ressaltamos que todos os atos normativos e regulatórios devem ser submetidos a consultas públicas específicas, a fim de permitir a contribuição dos agentes no conjunto regulatório do setor.

### **D. ANEXO 4 (1ª Parte) – ESTÍMULO AO DESENVOLVIMENTO DE MERCADO**

#### **Propostas MME:**

- ✓ Não há propostas, mas uma indicação de necessidade de aperfeiçoamento e fortalecimento da demanda em três segmentos: Indústria, Cogeração/Geração Distribuída e GNV. Pede sugestões de curto, médio e longo prazo que poderiam ser implementadas para o desenvolvimento do mercado de gás natural.

#### **Contribuições Comgás:**

- ✓ Tendo em vista o cenário do setor em transformação, com a saída da Petrobras de segmentos em que hoje atua fortemente, e o objetivo de atingimento de um mercado maduro e competitivo para o segmento de gás natural no Brasil, apresentamos nossas contribuições específicas para este item da Consulta Pública.
- ✓ Preliminarmente, entendemos que a geração de demanda para o gás natural é um ponto fundamental para o qual deverão ser canalizados os esforços regulatórios e de mercado.
  - A oferta de gás natural é promissora no Brasil, ainda que com discussões acerca dos volumes disponíveis.
  - Existe grande espaço para crescimento do gás natural na matriz energética brasileira.
  - A distribuição de gás natural não está isolada na cadeia de O&G (E&P e Energia).

- Existem inúmeros desafios para o destravamento da cadeia. Um dos principais é a geração de demanda.
- ✓ Mercados de Cogeração, Geração Distribuída e GNV são fundamentais para o desenvolvimento do setor e para o aumento da participação do gás na matriz energética nacional, devendo, portanto, ser incentivados. Existem imensos potenciais para crescimento nestes segmentos, além do segmento industrial em algumas regiões ainda não saturadas, conforme levantamentos do próprio MME.
- ✓ Para o mercado da Comgás, além dos investimentos realizados e dos mercados já capturados, identificamos um potencial de 3,5 MM m<sup>3</sup>/dia para o setor de mobilidade urbana, 1,5 MM m<sup>3</sup>/dia para a Cogeração e Geração Distribuída e 400 M m<sup>3</sup>/dia para o segmento de Climatização.
- ✓ A criação de “âncoras” de consumo para a monetização do gás natural é uma forma eficaz de estimular produtores a investir e aumentar a oferta de gás ao mercado. Para isso, algumas propostas que podem alavancar a demanda no curto, médio e longo prazo:
  - **CNPE – Implementar a atribuição prevista na Lei do Petróleo, artigo 2º, IV: estabelecer diretrizes para programas específicos, como os de uso do gás natural, incorporando seus benefícios ambientais:**
    - Criar regras atraentes para exportação de Energia Elétrica (EE) gerada a partir do gás natural, nos sistemas de cogeração e geração instalados nos consumidores, independente do nível de eficiência energética da usina;
    - Obrigatoriedade de realização de chamada pública para contratação de um volume mínimo de geração distribuída pelas distribuidoras de EE;
    - Valorar de forma justa as externalidades positivas da geração distribuída a gás natural, com destaque para os atributos de segurança energética, despachabilidade, redução de perdas da distribuição e investimentos evitados em expansão da malha de distribuição elétrica;
    - Equiparar os valores de referência: VRGD da cogeração a gás natural ao VRES da energia solar fotovoltaica (igualdade de condições);
    - Implementar ambiente regulatório que favoreça a utilização de térmicas à gás natural na base, *put* ou despacho:
 

**Base** - Vale reforçar a importância de uma maior inserção da geração térmica na matriz elétrica tanto para o setor de gás natural como para o próprio setor de energia elétrica, por questões apontadas pelo próprio documento, de segurança energética, dada a elevação da participação de fontes intermitentes como a eólica e a solar, num contexto de menor capacidade dos reservatórios das hidrelétricas. Quanto à probabilidade de se elevar o percentual de geração termelétrica na base e esta provocar vertimento de água, ou seja, uma geração a custo maior, pode ser encarada como mais um seguro ao sistema e como tal, também tem um

custo, que de todo modo, não parece descabido. Importante encontrar o ponto de equilíbrio em que a termelétrica inserida na base gere um custo adicional compatível com a segurança energética necessária para o sistema;

**Put** - Avaliar inclusão de térmica de “put” ou “flaire”, de forma a utilizar todo o excedente de gás natural produzido nos campos associados.

**Despacho** - Necessidade de geração de energia elétrica a partir de usinas térmicas de despacho, flexíveis, em substituição as atuais à diesel, cujos contratos se encerram em 2021/2022;

- Incentivar o uso de gás natural em veículos pesados (ônibus e caminhões);
- Incluir percentual mínimo de frota a gás natural nos editais de licitação do transporte público nas grandes cidades;
- Implementar políticas públicas de incentivo aos fabricantes de motogeradores, kits de conversão de motores, equipamentos de ar condicionado e montadoras de ônibus a gás natural, para produção local destes produtos;
- Redução da carga tributária dos equipamentos para geração de energia, climatização, cogeração e aplicação do ICMS diferenciado para os equipamentos de conversão ao GNV

#### **E. ANEXO 4 (2ª Parte) – ESTÍMULO À HARMONIZAÇÃO ENTRE AS REGULACÕES ESTADUAIS E FEDERAL**

##### **Propostas MME:**

- ✓ Pede sugestões para o aprofundamento da discussão para a elaboração do novo arcabouço regulatório.

##### **Contribuições Comgás:**

Com relação aos questionamentos considerados na Consulta Pública para o aperfeiçoamento do Marco Regulatório sugerimos a adoção do modelo abaixo resumido, nos Estados onde não existe tal regulamentação, respeitando o estado de maturidade de cada concessão.

- ✓ Para o atendimento dos objetivos da regulação de atrair investimentos, estimular a demanda, universalizar serviços, incentivar eficiência e qualidade, controlar e fiscalizar a gestão, mantendo-se a independência, transparência, equilíbrio e coerência com a política energética, sugerimos a adoção do modelo “*price cap*” de tarifa máxima autorizada.
- ✓ Este modelo permite um controle sobre a tarifa e estimula ganhos de eficiência, permitindo um aumento do volume de vendas.
- ✓ Principais aspectos do modelo sugerido:
  - Criar Agência Reguladora estadual para o gás natural;
  - Implantar Contrato de Concessão estabelecendo direitos e obrigações;

- Adotar fóruns de debate público para estabelecer regulações complementares ao Contrato de Concessão, através de Consultas e Audiências Públicas;
- Preservar Equilíbrio Econômico Financeiro via Tarifas reguladas, prevendo os ciclos de revisão tarifária e reajustes;
- Estimular receitas extra concessão, regulatoriamente;
- Submeter planos de investimentos da concessionária à aprovação do poder concedente nos processos de revisão tarifária conduzidos pelo regulador;
- Estabelecer regulamentações das relações comerciais cliente/concessionária;
- Aplicar técnicas regulatórias de controle dos investimentos;
- Estimular regulatoriamente o uso eficiente da rede de distribuição;
- Estabelecer metas de qualidade (técnicas e comerciais), adotando indicadores de performance previstos no Contrato de Concessão;
- Aplicar técnicas regulatórias, tais como fator X (ganho de produtividade).
- Regulamentar as obrigações de investimentos em inovação, pesquisa e desenvolvimento;
- Prover recursos à agência reguladora, advindos do próprio setor (taxa de fiscalização, desvinculando os recursos da agência do poder concedente, preservando sua independência);
- Estabelecer planos de contas regulatórias;
- Estabelecer regulamentação de penalidades;
- Estabelecer procedimentos de envio de informações regulares entre a agência e a concessionária;
- Fiscalizar as atividades, observando a adimplência contratual e aderência à regulação;

## **F. ANEXO 5 – HARMONIZAÇÃO GÁS NATURAL E ENERGIA ELÉTRICA**

### **Propostas MME:**

- ✓ O documento não faz propostas propriamente ditas, faz sim uma série de questionamentos muito específicos a respeito de diversos aspectos da integração gás e energia elétrica, aparentemente em função de pontos que já vêm sendo defendidos pelos agentes.

### **Contribuição Comgás:**

- ✓ Vale reforçar a importância de uma maior inserção da geração térmica na matriz elétrica tanto para o setor de gás natural como para o próprio setor de energia elétrica, por questões apontadas pelo próprio documento, de segurança energética, dada a elevação da participação de fontes intermitentes como a eólica e a solar, num contexto de menor capacidade dos reservatórios das hidrelétricas. Quanto à probabilidade de se elevar o percentual de geração termelétrica na base e esta provocar vertimento de água, ou seja, uma geração a custo maior, pode ser encarada como mais um

seguro ao sistema e como tal, também tem um custo, que de todo modo, não parece descabido. Importante encontrar o ponto de equilíbrio em que a termelétrica inserida na base gere um custo adicional compatível com a segurança energética necessária para o sistema.

- ✓ Necessidade de geração de energia elétrica a partir de usinas térmicas de despacho, flexíveis, em substituição as atuais à diesel, cujos contratos se encerram em 2021/2022.
- ✓ Os leilões por fonte e regionais também fortaleceriam o setor de gás natural. Segundo o documento, “o conceito fundamental passa por identificar regiões não supridas ou deficitárias de gás natural por restrição de transporte e fomentar a contratação coordenada de gasodutos e termelétricas. Essa alternativa é compatível com a busca por fornecer os sinais econômicos corretos?”. Pode-se comentar que o PEMAT não conseguiu incluir nenhum gasoduto novo no sistema de transporte. Por outro lado, o que se verificou com a entrada do Gasbol foi o desenvolvimento do mercado de gás natural no país. A lição aprendida com este projeto é que quando o gás consegue chegar, o mercado se desenvolve. Assim, a consideração de alguns projetos integrados de gasodutos e térmicas como projetos estruturantes poderia ser avaliada.
- ✓ Avaliar inclusão de térmica de “put” ou “flaire”, de forma a utilizar todo o excedente de gás natural produzido nos campos associados.

#### **G. ANEXO 6 - GESTÃO INDEPENDENTE INTEGRADA DO SISTEMA DE TRANSPORTE DE GÁS NATURAL**

##### **Propostas MME:**

- ✓ **Mudança de paradigma:** de agregado de gasodutos para um Sistema de Transporte de Gás Natural;
- ✓ Criação de **gestor independente do sistema**;
- ✓ **Reavaliação do PEMAT**;
- ✓ **Transição suave** com a criação de um comitê visando a segurança jurídica e respeito aos contratos existentes.

##### **Contribuições Comgás:**

- ✓ Entendemos que o PEMAT deve ser repensado e que devem ser reavaliados os pontos em que o programa pode ser aprimorado para promover de fato a expansão da malha de transporte brasileira.
- ✓ A criação de um gestor independente pode ser válida para uma indústria com um número maior de transportadores e carregadores atuando neste elo da cadeia. No período de transição, esta gestão poderia ser realizada pela ANP, evitando assim o aumento da burocratização e de custos.



## **H. ANEXO 7 – POLÍTICA DE COMERCIALIZAÇÃO DO GÁS DE PARTILHA**

### **Propostas MME:**

- ✓ A implementação da política de comercialização será executada em duas fases, sendo a primeira uma política transitória com período de 30 meses, destinada ao prospecto de Libra e às áreas unitizáveis, que servirá de base para a construção do modelo de longo prazo, durante a segunda fase.

### **Contribuições Comgás:**

- ✓ A proposta colocada parece adequada para o objetivo mencionado, qual seja, auxiliar a implantação de um mercado de curto prazo. Do ponto de vista de um mercado que se pretende competitivo e maduro, a existência de um mercado de curto prazo é essencial.
- ✓ Garantir o livre acesso ao gás de partilha para todos os segmentos de mercado sem qualquer privilégio a determinado grupo ou tipo de consumidor.
- ✓ Criar mecanismos de geração de demanda (i.e. GNL) de forma a utilizar 100% da produção do gás de partilha no futuro.

## **I. ANEXO 8 – DESAFIOS TRIBUTÁRIOS**

### **Propostas MME:**

- ✓ Adequação e modernização das regras tributárias no cenário de múltiplos agentes, considerando as questões referentes ao transporte de gás natural (desvinculação dos fluxos físico e contratual), ao compartilhamento de infraestrutura de GNL e às operações interestaduais e de importação.

### **Contribuições Comgás:**

- ✓ As regras tributárias devem garantir a eficiência econômica e a segurança jurídica dos agentes com o consequente incentivo da expansão do mercado de gás natural.
- ✓ A adaptação da legislação do ICMS com a finalidade de existir o descasamento dos fluxos físico e contratual é necessária para evitar um contencioso dos agentes (carregadores, destinatários e transportadores) com os respectivos Estados.
- ✓ A aprovação de uma lei complementar pode ser o instrumento legal necessário para incentivar e/ou suportar o Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ a adotar os procedimentos necessários para adaptar esta legislação;
- ✓ Neste sentido, também será apresentada uma proposta de Protocolo ao Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ com todos os procedimentos necessários e referentes às obrigações acessórias, nesse novo cenário. Com isso, espera-se desenvolver um sistema de informações e movimentação de gás na rede que transmita segurança aos fiscos sobre os

valores tributados pelo ICMS e, conseqüentemente, aos agentes envolvidos.

- ✓ A operação de importação do gás natural não está contemplada nesse protocolo. Assim, o ICMS devido na importação, principalmente proveniente de GNL, poderia ser reivindicado tanto pelo Estado onde ocorre o desembarço aduaneiro, quanto pelo Estado onde está localizado o estabelecimento importador. Dessa forma, é necessária a discussão desse tema entre os fiscos estaduais e a conseqüente formalização desse entendimento junto ao CONFAZ.

#### **J. APOIO ÀS NEGOCIAÇÕES PARA CONTRATAÇÃO DE GÁS BOLIVIANO E/OU OUTRAS ALTERNATIVAS**

##### **Propostas MME:**

- ✓ Apoio às negociações para coordenar as atividades e fomentar a interação e coordenação dos agentes eventualmente interessados na contratação.

##### **Contribuições Comgás:**

- ✓ Apoio a essa coordenação de maneira a garantir o suprimento de gás boliviano para as distribuidoras atualmente atendidas, nas melhores condições de suprimento.
- ✓ Sugerimos coordenar o concurso público de alocação de capacidade do Gasbol, com disponibilização a partir de 2019, com os agentes bolivianos, para que haja uma política integrada nesse procedimento.
- ✓ Criação de grupo de trabalho por agentes do mercado interessados, objetivando proposta de consenso que certamente fortalecerá as discussões com a Bolívia.